



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 42/2017

I - RELATÓRIO

De iniciativa do vereador Paulo Cezar dos Reis, vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei de nº 42/2017, que ***“Dispõe sobre denominação de creche”***.

A proposição pretende atribuir a denominação de **“Centro Municipal de Educação Infantil João Batista Dorneles”**, ao atual Centro Municipal de Educação Infantil Barra Alegre, situado na Rua Francisco Fernandes Silva, nº 30, no Bairro Barra Alegre.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A matéria está em sintonia com a Lei Orgânica do Município que, em seus artigos 23 e 50, assim dispõe:

***“Art. 23. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:
[...]***

XVI - dar e autorizar a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

***Art. 50. A iniciativa das leis complementares e ordinárias caberá:
[...]***

II - a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara;”

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: _____
SECRETARIA GERAL

É de se ressaltar, ainda, que o projeto está em consonância com a Lei nº 2.343/2007, que dispõe sobre critérios para denominação de logradouros, prédios públicos, obras, serviços e monumentos públicos, não se incluindo em nenhuma das vedações constantes do art. 5º daquele diploma legal, posto que o nome atribuído ao logradouro refere-



se a pessoa não viva, e não se trata de denominação já prevista para outro logradouro ou prédio público já existente no Município.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do ponto de vista de sua legalidade e interesse público, remetendo ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 19 de maio de 2017.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Jadson Heleno Moreira
Presidente

Paulo Cesar dos Reis
Vice-Presidente


Antônio José Ferreira Neto
Relator

COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

Jadson Heleno Moreira
Presidente


José Geraldo Andrade
Vice-Presidente


Gilmar Ferreira Lopes
Relator